



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

L E I : Nº 111/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na dotação orçamentária, 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05.1- ADMINISTRAÇÃO, 3230- Transferência a Instituição Privada, 3233- Instituto ALEXANDER VON HUMBOLDT, 08421882.43- Apoio técnico e didático para funcionamento do 3º (terceiro) ano do segundo grau integrado, no valor de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para suplementação do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes de anulação das dotações orçamentárias a seguir:

05.2- EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3120- Material de consumo, 08492522.08- Manutenção de classes para alunos que requerem educação especial e APAE, no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

3130- Serviços de terceiros e encargos, 08492522.08- Manutenção de classes para alunos que requerem educação especial e APAE, no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

4120- Equipamento e material permanente, 08492522.08- manutenção de classes para alunos que



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

requerem educação especial e APAE, no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

05.3- ENSINO FUNDAMENTAL

4110.01- Obras e Instalações, 08421881.06- Ampliação da Escola de Pindobas no valor de Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

4110.02- Obras e Instalações, 08421881.07- Construção de 05 (cinco) quadras de esporte para Educação Física- Saúde, Pindobas, Alto Bananeiras, Cachoeira Alegre e Vargem Grande, no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

4120.01- Equipamento e material permanente, 08421881.05- Aquisição de um ônibus para transporte de alunos, no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

4120.02- Equipamento e material permanente, 08421881.04- Equipamento ou reequipamento do Ensino Fundamental no valor de Cr\$4.500,000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

TOTAL.....Cr\$30.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 07 de abril de 1992

CLETO VENTURIM

Prefeito Municipal
em exercício